



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 51.840.569/0001-04

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP. 15880-000 - TABAPUÃ-SP

FONE: (17) 3562-1985 - FONE/FAX: (17) 3562-1273

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 027, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº. 023 de 28/03/2019, do Executivo Municipal, que “**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e suplementar no valor de R\$ 104.400,00 (cento e quatro mil e quatrocentos reais)**”.

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Ordinária do dia 01 de Abril de 2019, e com base na LOM e no Regimento Interno;

APROVA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial e Suplementar** no valor de **R\$ 104.400,00 (cento e quatro mil e quatrocentos reais)**, nos termos do Artigo 41, Inciso I e II, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA:

02	Poder Executivo		
02.30	Fundo Municipal de Saúde		
08.244.0017.2054	Manutenção e Promoção da Proteção Social Especial		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
RECURSO FEDERAL.....		R\$	45.000,00

FICHA:495

3.1.90.30	Material de Consumo		
RECURSO FEDERAL.....		R\$	31.000,00

FICHA:499

3.1.90.39	Outros Serviços Pessoa Jurídica		
RECURSO FEDERAL.....		R\$	28.400,00

TOTAL.....		R\$	104.400,00
------------	--	-----	------------

Art. 2º - A cobertura dos créditos especiais e suplementares de que trata o artigo anterior, serão cobertos mediante Excesso de Arrecadação Vinculado ao **Termo de Aceite com a Secretária Nacional de Assistência Social**.

TOTAL.....		R\$	104.400,00
------------	--	-----	------------

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2019, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 51.840.569/0001-04

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP. 15880-000 - TABAPUÃ-SP

FONE: (17) 3562-1985 - FONE/FAX: (17) 3562-1273

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 02 de Abril de 2019.

Tarciso do Valle Pereira
Presidente

Adilson Olivio
Vice-Presidente

Silvia Maria de Souza Nespolo
Secretária

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

Gilmar José de Carvalho
Diretor de Secretaria